



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

## RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Data: 14 de maio de 2018

Dá nova redação ao § 9º, do Art. 7º, do Regimento Interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** O § 9º, do Art. 7º, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 7º [...]**

**§ 9º** A eleição para a renovação da Mesa Diretora dar-se-á no segundo ano da Legislatura, através de designação oficial da data da eleição por ato exclusivo do Presidente, a ser realizada até a última Sessão Ordinária do 1º Semestre do ano em comento. Os eleitos serão empossados entre os dias 10 a 31 de dezembro do referido ano, assumindo os trabalhos em 01 de janeiro do Ano Legislativo seguinte ao da eleição.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução de nº. 006/2010, de 06 de dezembro de 2010.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de maio de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

PUBLICADO NO QUADRO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO-MT

Em 14 / 05 / 2018.